



CEG - Estrutura Tarifária

Vigência a partir de: 01/11/2023

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	9,5674
	8 - 23	12,4463
	24 - 83	15,0507
Residencial Social MCMV	0 - 7	5,9792
	8 - 23	6,2432
	24 - 83	15,0507
Comercial e Outros	0 - 200	9,3440
	201 - 500	9,0774
	501 - 2.000	8,8114
	2001 - 20.000	8,5456
	20.001 - 50.000	8,2792
	acima de 50.000	8,0130
Climatização	0 - 200	6,8897
	201 - 5.000	4,7114
	5.001 - 20.000	4,3682
	20.001 - 70.000	3,8963
	70.001 - 120.000	3,7115
	120.001 - 300.000	3,5135
	300.001 - 600.000	3,2798
	600.001 - 1.500.000	3,2742
Cogeração	0 - 200	5,1415
	201 - 5.000	4,9843
	5.001 - 20.000	3,6336
	20.001 - 70.000	3,3540
	70.001 - 120.000	3,3868
	120.001 - 300.000	3,3860
	300.001 - 600.000	3,3830
	600.001 - 1.500.000	3,3825
Geração Distribuída	0 - 200	7,0451
	201 - 5.000	4,7542
	5.001 - 20.000	4,3355
	20.001 - 70.000	3,7989
	70.001 - 120.000	3,5876
	120.001 - 300.000	3,5716
	300.001 - 600.000	3,5053
	600.001 - 1.500.000	3,4951
GNV	faixa única	3,4663
GNV Transporte Público	faixa única	3,3780
Petroquímico	faixa única	3,0150
Industrial	0 - 200	5,3812
	201 - 2.000	5,2241
	2.001 - 10.000	5,1296
	10.001 - 50.000	4,6152
	50.001 - 100.000	4,3065
	100.001 - 300.000	3,9775
	300.001 - 600.000	3,5877
	600.001 - 1.500.000	3,5776
	1.500.001 - 3.000.000	3,5491
	acima de 3.000.000	3,4526
Vidreiras	0 - 200	5,0067
	201 - 2.000	4,8495
	2.001 - 10.000	4,7550
	10.001 - 50.000	4,2404
	50.001 - 100.000	3,9317
	100.001 - 300.000	3,6025
	300.001 - 600.000	3,2130
	600.001 - 1.500.000	3,2029
Termelétricas	1.500.001 - 3.000.000	3,1744
	acima de 3.000.000	3,0778
$T = \left(\left(\frac{37,898}{(c + 40)^{2,8}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$ Onde: T = Tarifa, c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais. R = Fator redutor cujo valor máximo é 1. IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior. IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745 CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.		

GLP		
Vigência a partir de: 01/12/2023		
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	17,7402
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	17,3774
Notas: • A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo. • Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C. • As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas. • As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.		

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR

Consumidor livre		
GÁS NATURAL		
	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
Petroquímico	faixa única	0,0576
	0 - 200	1,8721
	201 - 2.000	1,7472
	2.001 - 10.000	1,6721
	10.001 - 50.000	1,2634
Industrial	50.001 - 100.000	1,0181
	100.001 - 300.000	0,7567
	300.001 - 600.000	0,4469
	600.001 - 1.500.000	0,4389
	1.500.001 - 3.000.000	0,4163
	acima de 3.000.000	0,3396

$$T = \left(\left(\frac{37,898}{(c + 40)^{2,8}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right)$$

Onde:
T = Tarifa,
c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.
R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.
IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.
IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745

Notas:

- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.